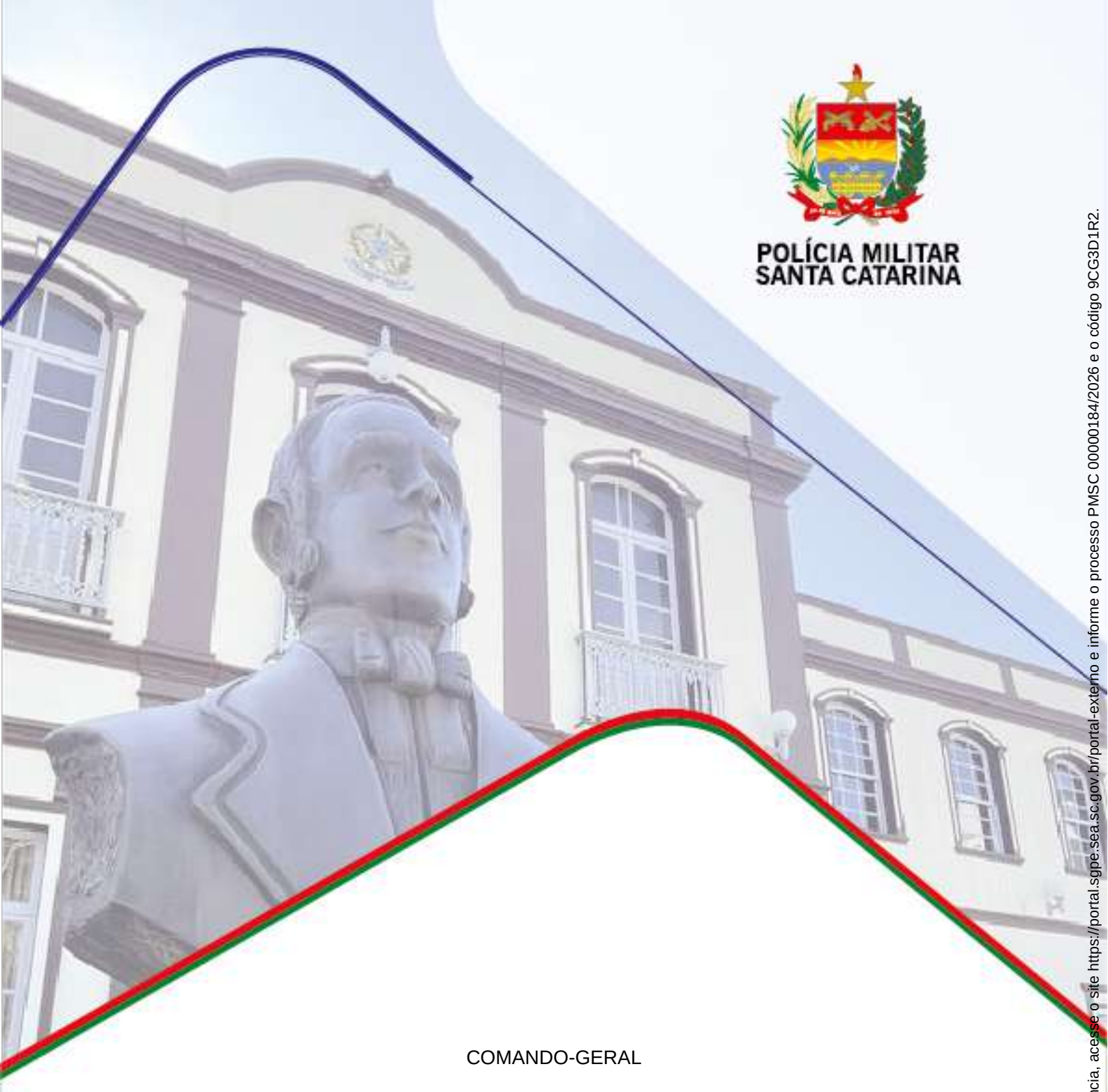


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 43

29 DE OUTUBRO DE 2026

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #026446

DESIGNAÇÃO - CB PM Mat. 990294-5 VICTOR AUGUSTO CECON ARAUJO para participar do Curso de Patrulhamento Tático Ostensivo Rodoviário (CEP TOR - I/26)-PMESP

Segue anexo.

Pág. 02 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1034/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - CB PM Mat. 990294-5 VICTOR AUGUSTO CECON ARAUJO para participar do Curso de Patrulhamento Tático Ostensivo Rodoviário (CEP TOR - I/26)-PMESP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e protocolo PMSC 49742/2026,

RESOLVE:

1.**DESIGNAR** o **CABO PM Mat. 990294-5 VICTOR AUGUSTO CECON ARAUJO**,para participar do Curso de Patrulhamento Tático Ostensivo Rodoviário (CEP TOR - I/26), promovido pela PMESP, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 9 de novembro a 4 de dezembro de 2026.

2. Será garantido ao PM selecionado o direito a remuneração (subsídio) durante o período em que estiver frequentando o evento, bem como diárias militares com recursos do Convênio PMSC x SIE.

3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 160 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009012/2026 e o código CPTG.GGDS.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Q7L5GG05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/10/2026 às 18:46:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NzQyXzUxMTAyXzIwMjZfUTdMNUdHMDU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049742/2026** e o código **Q7L5GG05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 04 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026707

ANULAR a incorporação da Soldado Temporário KARINA GABRIELA RODRIGUES COELHO.

Pág. 05 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1043/PMSC/2026

Autor	925991 - ANDERSON CORREA DE CAMPOS
Responsável	934016 - BRUNO GOUVEIA PIETROBON
DOE	
Data publicação	
Assunto	ANULAR a incorporação da Soldado Temporário KARINA GABRIELA RODRIGUES COELHO

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança **Nº 5011147-05.2026.8.24.0091/SC**, da Soldado **KARINA GABRIELA RODRIGUES COELHO**, matrícula 0772112-9-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **02 de novembro de 2026**.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 06 de 160 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006991820266240091 e o código 9FCC3016.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9EC0M86H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 26/10/2026 às 17:23:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5Mzk2XzYwNzkxXzIwMjZfOUVDME04Nkg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059396/2026** e o código **9EC0M86H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 07 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026712

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentençado Mandado de Segurança Nº 5011161-86.2026.8.24.0091/SC, do Soldado LUCCA SALVALAGGIO DAROSA, matrícula 0772638-4-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de 26 de outubrode 2026.EMERSON FERNANDESCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 08 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1024/PMSC/2026

Autor	925991 - ANDERSON CORREA DE CAMPOS
Responsável	934016 - BRUNO GOUVEIA PIETROBON
DOE	
Data publicação	
Assunto	ANULAR a incorporação do Soldado Temporário LUCCA SALVALAGGIO DA ROSA - Autos Nº 5011161-86.2026.8.24.0091/SC

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança Nº 5011161-86.2026.8.24.0091/SC, do Soldado **LUCCA SALVALAGGIO DA ROSA**, matrícula 0772638-4-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **26 de outubro de 2026**.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 09 de 160 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC00006603/2026 e o código 7043201182.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **I7W4V21Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 20/10/2026 às 18:27:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4MDM3XzU5NDI4XzIwMjZfSTdXNFYyMVE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00058037/2026** e o código **I7W4V21Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 10 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026714

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentençado Mandado de Segurança Nº 5011161-86.2026.8.24.0091/SC, do Soldado DIEGO HENRIQUE FARIA DECASTRO, matrícula 0729244-9-08. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de 26 deoutubro de 2026.EMERSON FERNANDESCoronel PM Comandante-Geral da PMSC(Sem alteração)

Pág. 11 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1025/PMSC/2026

Autor	925991 - ANDERSON CORREA DE CAMPOS
Responsável	934016 - BRUNO GOUVEIA PIETROBON
DOE	
Data publicação	
Assunto	ANULAR a incorporação do Soldado Temporário DIEGO HENRIQUE FARIA DE CASTRO

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança **Nº 5011161-86.2026.8.24.0091/SC**, do Soldado **DIEGO HENRIQUE FARIA DE CASTRO**, matrícula 0729244-9-08. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **26 de outubro de 2026**.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 12 de 160 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006063/2026 e o código MCJ34DH2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **1MU94RH3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 20/10/2026 às 18:27:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4MDYzXzU5NDU0XzIwMjZfMU1VOTRSSDM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00058063/2026** e o código **1MU94RH3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 13 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026718

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentençado Mandado de Segurança Nº 5011210-30.2026.8.24.0091, do Aluno-Soldado Temporário WINICIUS ROSA,matrícula 0629516-9-02. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de 19 de outubro de 2026.EMERSON FERNANDESCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 14 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1011/PMSC/2026

Autor	925991 - ANDERSON CORREA DE CAMPOS
Responsável	928343 - LUCAS JACQUES DA SILVA
DOE	
Data publicação	
Assunto	Anulação de incorporação do Aluno-Soldado Temporário WINICIUS ROSA.

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança **Nº 5011210-30.2026.8.24.0091**, do Aluno-Soldado Temporário **WINICIUS ROSA**, matrícula 0629516-9-02. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **19 de outubro de 2026**.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 15 de 16 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalassinador.ioe.sc.gov.br/portal/validar e informe o código 20260038000673868XR2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZOK368X1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 14/10/2026 às 17:47:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2Mzg4XzU3Nzc0XzIwMjZfWk9LMzY4WDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056388/2026** e o código **ZOK368X1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 16 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026721

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentençado Mandado de Segurança Nº 5011276-10.2026.8.24.0091/SC, da Aluna-Soldado Temporária ANDREIA DASILVA DUARTE, matrícula 0772449-7-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de 19 deoutubro de 2026.EMERSON FERNANDESCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 17 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1010/PMSC/2026

Autor	925991 - ANDERSON CORREA DE CAMPOS
Responsável	928343 - LUCAS JACQUES DA SILVA
DOE	
Data publicação	
Assunto	Anulação de incorporação da Aluna-Soldado Temporária ANDREIA DA SILVA DUARTE.

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança **Nº 5011276-10.2026.8.24.0091/SC**, da Aluna-Soldado Temporária **ANDREIA DA SILVA DUARTE**, matrícula 0772449-7-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **19 de outubro de 2026**.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 18 de 160 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0006685/2026 e o código 67373012.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **7TF37QD1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 14/10/2026 às 17:47:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2MzY1XzU3NzUxXzIwMjZfN1RGMzdRRDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056365/2026** e o código **7TF37QD1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 19 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026722

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentençado Mandado de Segurança Nº 5011252-79.2026.8.24.0091/SC, do Soldado NATHAN INACIO JACQUES,matrícula 0772189-7-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de 21 de outubro de 2026.EMERSON FERNANDESCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 20 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1016/PMSC/2026

Autor	925991 - ANDERSON CORREA DE CAMPOS
Responsável	928343 - LUCAS JACQUES DA SILVA
DOE	
Data publicação	
Assunto	ANULAR a incorporação do Soldado Temporário NATHAN INACIO JACQUES

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança **Nº 5011252-79.2026.8.24.0091/SC**, do Soldado NATHAN INACIO JACQUES, matrícula 0772189-7-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **21 de outubro de 2026**.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 21 de 160 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o código 202610291000668182026

Assinaturas do documento

Código para verificação: **2OZ3VZ68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 16/10/2026 às 14:28:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2ODEyXzU4MTk4XzIwMjZfMk9aM1ZaNjg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056812/2026** e o código **2OZ3VZ68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 22 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026723

DESIGNAÇÃO - CAP PM Mat. 934012-2 FABRICIO CENCI e Outros para participarem do II Encontro Técnico Nacional do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD- (PMRN)-Natal/RN.

Segue anexo.

Pág. 23 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1038/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - CAP PM Mat. 934012-2 FABRICIO CENCI e Outros para participarem do II Encontro Técnico Nacional do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD-(PMRN)- Natal/RN

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e Nota nº 1225/Cmdo-G/2026 e Ofício nº 75412/PMSC/2026, constantes no SGP-e PMSC 56360/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentarem o II Encontro Técnico Nacional do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, promovido pela Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), na cidade de Natal/RN, **no período de 10 a 13 de novembro de 2026**, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1	Capitão	934012-2	FABRICIO CENCI
2	1° Tenente	609078-8	VITORIA MATTOS MALASSISE
3	2° Sargento	924577-4	VANDERLEI RIBEIRO
4	Cabo	989734-8	RAFAELLA PINHEIRO
5	Cabo	990876-5	ROBSON GONCALVES

2. Ocorrerá **COM Ônus** para o Estado (manutenção do subsídio e que os custos com passagens aéreas, bem como diárias serão custeados com verba própria do PROERD, conforme Decreto nº 805/2024, dotação

Pág. 24 de 100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00060669/2026 e o código 1GCG1R2.

orçamentária (Fonte 1.500.100.000, Subação 13212 – Realização de programas educacionais da PMSC), em atenção ao SGP-e PMSC nº 54523/2026)

3. Os policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 25 de 100 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldeassinaturas.sc.gov.br e informe o processo PMSC 00006669/2026 e o código 19CC0312.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **U9H4Q59H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 23/10/2026 às 16:01:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU2MzYwXzU3NzQ2XzIwMjZfVTlINFE1OUg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00056360/2026** e o código **U9H4Q59H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 26 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026724

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentençado Mandado de Segurança Nº 5011260-56.2026.8.24.0091/SC, do Soldado Temporário LEONARDOANESIO UHLMANN, matrícula 0772655-4-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de 19de outubro de 2026.EMERSON FERNANDESCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 27 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1019/PMSC/2026

Autor	925991 - ANDERSON CORREA DE CAMPOS
Responsável	928343 - LUCAS JACQUES DA SILVA
DOE	
Data publicação	
Assunto	ANULAR a incorporação do Soldado Temporário Soldado LEONARDO ANESIO UHLMANN

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança **Nº 5011260-56.2026.8.24.0091/SC**, do Soldado Temporário **LEONARDO ANESIO UHLMANN**, matrícula 0772655-4-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **19 de outubro de 2026**.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 28 de 160 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0006021.8/2026 e o código 92103012.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **L221N4JA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 16/10/2026 às 17:41:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU3MjQzXzU4NjMyXzIwMjZfTDIyMU40SkE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00057243/2026** e o código **L221N4JA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 29 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026725

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militarde Santa Catarina, em cumprimento da sentença doMandado de Segurança nº 5011274-40.2026.8.24.0091/SC, do Aluno-Soldado Temporário RAFAEL DA CUNHAGUMZ, matrícula 0772596-5-01. Referente ao Edital nº200/CCP/2025 (SEMET). A contar de 24 de setembro de2026.EMERSON FERNANDESCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 30 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

PORTARIA Nº 960/PMSC/2026, de 21/09/2026.
ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança nº 5011274-40.2026.8.24.0091/ SC, do Aluno-Soldado Temporário **RAFAEL DA CUNHA GUMZ**, matrícula 0772596-5-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **24 de setembro de 2026**.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 31 de 160 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Para acessar os autos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-do-cidadao/autenticidade e informe o processo PMSC-0000605-42.2026.6.24.0082 e o código 67591

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B613HVA3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/09/2026 às 19:16:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwMzA1XzUxNjcwXzIwMjZfQjYxM0hWQTM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050305/2026** e o código **B613HVA3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 32 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026729

ANULAR a inclusão no serviço ativo da Polícia Militar deSanta Catarina, em cumprimento doDESPACHO/DECISÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº5059345-55.2026.8.24.0000/SC, e OFÍCIO NUTRI/PGE063816/2026, da Aluno-Soldado Temporário UILIANSILVEIRA, matrícula 0772661-9-01. Referente ao Editalnº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de 10 de setembrode 2026.Emerson FernandesCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 33 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

PORTARIA Nº 914/PMSC/2026, de 04/09/2026.
ANULAR a inclusão no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento do DESPACHO/DECISÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059345-55.2026.8.24.0000/SC, e OFÍCIO NUTRI/PGE 063816/2026, da Aluno-Soldado Temporário **UILIAN SILVEIRA**, matrícula 0772661-9-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **10 de setembro de 2026**.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 34 de 160 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009706/2026 e o código D9C3378A.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D8JX378Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 04/09/2026 às 17:49:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3NTIyXzQ4ODc1XzIwMjZfRDhKWDM3OFo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047522/2026** e o código **D8JX378Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 35 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026730

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militarde Santa Catarina, em cumprimento doDESPACHO/DECISÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº5091735-78.2026.8.24.0000, e Of.PROCONT/PGE nº076581/2026/2026.01.044909, do Aluno-SoldadoTemporário UILIAN SILVEIRA, matrícula 0772661-9-01.Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contarde 06 de outubro de 2026.

Pág. 36 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

PORTARIA Nº 988/PMSC/2026, de 02/10/2026.
ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento do DESPACHO/DECISÃO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5091735-78.2026.8.24.0000, e Of.PROCONT/PGE nº 076581/2026/2026.01.044909, do Aluno-Soldado Temporário **UILIAN SILVEIRA**, matrícula 0772661-9-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **06 de outubro de 2026**.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 37 de 160 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o código 67588R2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8LIP23C8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 02/10/2026 às 17:57:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3NTIyXzQ4ODc1XzIwMjZfOExJUDIzQzg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047522/2026** e o código **8LIP23C8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 38 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026731

REINTEGRAR, ao serviço ativo da Polícia Militar de SantaCatarina, o Aluno-Soldado Temporário UILIAN SILVEIRA,matrícula 0772661-9-01, Edital nº 200/CCP/2025(SEMET), em cumprimento do DESPACHO/DECISÃOdos Autos nº 5011280-47.2026.8.24.0091/SC. A contar de24 de setembro de 2026.EMERSON FERNANDESCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 39 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

PORTARIA Nº 974/PMSC/2026, de 29/09/2026.
REINTEGRAR, ao serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, o Aluno-Soldado Temporário **UILIAN SILVEIRA**, matrícula 0772661-9-01, Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET), em cumprimento do DESPACHO/DECISÃO dos Autos nº 5011280-47.2026.8.24.0091/SC. A contar de 24 de setembro de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 40 de 60 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00006728/2026 e o código 67288

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ML2Z8P32**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/09/2026 às 14:14:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3NTIyXzQ4ODc1XzIwMjZfTUwyWjhQMzI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047522/2026** e o código **ML2Z8P32** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 41 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026732

ANULAR a inclusão no serviço ativo da Polícia Militar deSanta Catarina, em cumprimento do despacho/decisão noPROCESSO nº 5074387-47.2026.8.24.0000 e OFÍCIONUTRI/PGE 068818/2026, do Aluno-Soldado TemporárioAndre Felipe Franzen, matrícula 0774306-8-01.Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contarde 11 de setembro de 2026.

Pág. 42 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

PORTARIA Nº 927/PMSC/2026, de 11/09/2026.
ANULAR a inclusão no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento do despacho/decisão no PROCESSO nº 5074387-47.2026.8.24.0000 e OFÍCIO NUTRI/PGE 068818/2026, do Aluno-Soldado Temporário **Andre Felipe Franzen**, matrícula 0774306-8-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **11 de setembro de 2026**.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 43 de 60 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00009655/2026 e o código 67899.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HT83M59H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 11/09/2026 às 14:11:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4NTU1XzQ5OTA4XzIwMjZfSFQ4M001OUg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00048555/2026** e o código **HT83M59H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 44 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026733

ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militarde Santa Catarina, em cumprimento da sentença doMandado de Segurança nº 5011271-85.2026.8.24.0091/SC e OFÍCIO NUTRI/PGE069348/2026/2026.01.044469, do Aluno-SoldadoTemporário Kelvin Welisson Pereira, matrícula 0772445-4-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). Acontar de 24 de setembro de 2026.Emerson FernandesCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 45 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

PORTARIA Nº 958/PMSC/2026, de 21/09/2026.
ANULAR a incorporação no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, em cumprimento da sentença do Mandado de Segurança nº 5011271-85.2026.8.24.0091/SC e OFÍCIO NUTRI/PGE 069348/2026/2026.01.044469, do Aluno-Soldado Temporário **Kelvin Welisson Pereira**, matrícula 0772445-4-01. Referente ao Edital nº 200/CCP/2025 (SEMET). A contar de **24 de setembro de 2026**.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 16 de 16 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o código 676812.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FV54BD79**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 21/09/2026 às 19:16:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwMjM5XzUxNjA0XzIwMjZfRlY1NEJENzk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050239/2026** e o código **FV54BD79** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 47 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026734

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº919/PMSC/2026, de 08/09/2026, publicada em DiárioOficial de Santa Catarina Publicado em 09/09/2026Edição: 22836 Matéria nº 1224396, a qual anulava o atode inclusão no serviço ativo da Polícia Militar de SantaCatarina, do Aluno-Soldado Temporário GuilhermePiazza Bastos, matrícula 0772581-7-01. Em cumprimentoao DESPACHO/DECISÃO proferida nos autos Nº5086528-98.2026.8.24.0000/SC do Tribunal de Justiça deSanta Catarina.Emerson FernandesCoronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 48 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

PORTARIA Nº 928/PMSC/2026, de 11/09/2026.
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria **Nº 919/PMSC/2026, de 08/09/2026**, publicada em Diário Oficial de Santa Catarina Publicado em 09/09/2026 Edição: 22836 Matéria nº 1224396, a qual anulava o ato de inclusão no serviço ativo da Polícia Militar de Santa Catarina, do Aluno-Soldado Temporário **Guilherme Piazza Bastos**, matrícula 0772581-7-01. Em cumprimento ao DESPACHO/DECISÃO proferida nos autos Nº 5086528-98.2026.8.24.0000/SC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 49 de 60 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os autos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-servicos e informe o processo PMSC-20260097016 e código VXCC3616VR2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N2Q746VH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 11/09/2026 às 17:55:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3NzQ2XzQ5MDk5XzIwMjZfTjJRNzQ2Vkg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00047746/2026** e o código **N2Q746VH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 50 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026736

DESIGNAÇÃO - 1° Ten PM Mat. 609078-8 VITORIA MATTOS MALASSISE para participar do 2º Seminário Internacional de Polícia Comunitária-Belo Horizonte/MG.

Segue anexo.

Pág. 51 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1039/PMSC/2026

Autor	933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - 1° Ten PM Mat. 609078-8 VITORIA MATTOS MALASSISE para participar do 2º Seminário Internacional de Polícia Comunitária-Belo Horizonte/MG

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 57338/2026, e Nota nº 1225/Cmdo-G/2026, bem como Ofício nº75412/PMSC/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do 2º Seminário Internacional de Polícia Comunitária, promovido pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), na cidade de Belo Horizonte/MG, a **1° Tenente PM Mat. 609078-8 VITORIA MATTOS MALASSISE**, com **ÔNUS** ao Estado (manutenção do subsídio, custos com passagens aéreas e diárias), no período de 23 a 25 de novembro de 2026.

2. A referida policial militar passa à condição de **ADIDA** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 52 de 160 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o código 677252.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PDNW8023**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 23/10/2026 às 16:01:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU3MzM4XzU4NzI3XzIwMjZfUEROVzgwMjM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00057338/2026** e o código **PDNW8023** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 53 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026738

RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - SD TEMP PM Mat. 724539-4 ERIELTON DA SILVA DELFINO e SD TEMP PM Mat. 771687-7 BRUNA FREDERICO por conclusão do Curso Básico de Formação (CBF) - SEMET 2025/2026

Pág. 54 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1041/PMSC/2026

Autor	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	nº 22869
Data publicação	27/10/2026
Assunto	RETIFICAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - SD TEMP PM Mat. 724539-4 ERIELTON DA SILVA DELFINO e SD TEMP PM Mat. 771687-7 BRUNA FREDERICO por conclusão do Curso Básico de Formação (CBF) - SEMET 2025/2026
Alterou a	Portaria 1014/PMSC/2026 - CLASSIFICAÇÃO - SD TEMP PM Mat. 772447-0 ABEL LUIZ ALVES PEREIRA e outros por conclusão do Curso Básico de Formação (CBF) - SEMET 2025/2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Edital nº 200/CCP/2025,

RESOLVE:

1. RETIFICAR, por **alteração na cidade de origem**,

ONDE SE LÊ:

CRPM DESTINO	MATRICUL A	GRAD.	NOME	**ORIGEM**	OPM DESTINO	DATA DESL.	DATA APRES.	AJUDA DE CUSTO
6CRPM	0724539-4-02	SD TEMP	ERIELTON DA SILVA DELFINO	**CRICIUMA**	29BPM/2CIA/2PEL/1GP - ORLEANS	12/10/2026	15/10/2026	SIM
7CRPM	0771687-7-01	SD TEMP	BRUNA FREDERICO	**RIO DO SUL**	18BPM/1CIA/2PEL/3GP - GUABIRUBA	02/11/2026	10/11/2026	SIM

Pág. 55 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

LEIA-SE:

CRPM DESTINO	MATRICULA	GRAD.	NOME	**ORIGEM**	OPM DESTINO	DATA DESL.	DATA APRES.	AJUDA DE CUSTO
6CRPM	0724539-4-02	SD TEMP	ERIELTON DA SILVA DELFINO	**IÇARA**	29BPM/2CIA/2PEL/1GP - ORLEANS	12/10/2026	15/10/2026	SIM
7CRPM	0771687-7-01	SD TEMP	BRUNA FREDERICO	**FLORIANÓPOLIS**	18BPM/1CIA/2PEL/3GP - GUABIRUBA	02/11/2026	10/11/2026	SIM

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 56 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO** – SEPLAN E A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** – SSP. **OBJETO**: Estabelecer a cooperação técnica entre a SEPLAN e o SSP para implementação, acompanhamento e consolidação do Modelo de Governança por Processos do Poder Executivo Estadual, no âmbito do SSP, por meio da disponibilização de especialista em gestão de processos para compor o Núcleo de Gestão de Processos (NUPROC) ou integrar área congênere na estrutura organizacional, com base nas diretrizes estabelecidas pelo EPROC-SC e nos Editais FAPESC/SEPLAN. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS**: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, a qualquer título, decorrente deste instrumento. **VIGÊNCIA**: O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 4 (quatro) anos, seguindo o estabelecido no Plano de Trabalho e Termo de Compromisso do bolsista alocado no SSP. (SEPLAN 573/2025)
Florianópolis, 26 de outubro de 2026.
ARÃO JOSINO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento
FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado de Segurança Pública
Cod. Mat.: 1238274

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 31/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO** – SEPLAN E A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** – SES. **OBJETO**: Estabelecer a cooperação técnica entre a SEPLAN e o SES para implementação, acompanhamento e consolidação do Modelo de Governança por Processos do Poder Executivo Estadual, no âmbito do SES, por meio da disponibilização de especialista em gestão de processos para compor o Núcleo de Gestão de Processos (NUPROC) ou integrar área congênere na estrutura organizacional, com base nas diretrizes estabelecidas pelo EPROC-SC e nos Editais FAPESC/SEPLAN. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU FINANCEIROS**: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, a qualquer título, decorrente deste instrumento. **VIGÊNCIA**: O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 4 (quatro) anos, seguindo o estabelecido no Plano de Trabalho e Termo de Compromisso do bolsista alocado no SES. (SEPLAN 569/2025)
Florianópolis, 26 de outubro de 2026.
ARÃO JOSINO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento
DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1238275

SAÚDE

Portaria nº 3350, de 23 de outubro de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos **3º, §3º, 13 e 3**1, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve:**
Art. 1º Designar Wilmar Eduardo Poluceno, Matrícula nº0396506-6-02, no cargo de Técnico em atividades administrativas, Lotado no Setor De Material e Patrimônio - ICA/GERAD. para, em substituição da servidora Lidiane Lemos de Vargas da Silva, matrícula nº 673492-8-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada no Setor de Unidade Descentralizada de Recursos Humanos - ICA/GERAD, a integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº SES 198883/2026, na qualidade de membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda de Abreu
Corregedora
Cod. Mat.: 1238171

Portaria nº 3546, de 23 de outubro de 2026

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 705/2026 c/c com os artigos 3º, §3º, 36 e 31, todos da LC nº 491, de 20 de janeiro de 2010, **resolve:**
Art. 1º Designar Diane Roberta Amaral Telles, matrícula nº 0662814-1-01, no cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Técnica do Hospital Santa Teresa, em substituição do servidor João Marcos Emerenciano, matrícula nº 0330050-1-02, no cargo de Enfermeiro, lotado no Setor de Dermatologia Hanseníase e Queimados - HST/GEENF/ UNINT, a integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº SES 126377/2026, na qualidade de membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amanda de Abreu
Corregedora
Cod. Mat.: 1238201

PORTARIA № 3551, DE 26/10/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n° 053, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n° 22.434 de 20/01/2025 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, conforme, PSES nº 171963/2026, os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Interna Permanente de Patrimônio da Gerência Regional de Saúde de Chapecó,** que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes.

NOME	MATRÍCULA
Gilvana T. M. Schneider	0372.628-2-01
Adriana Brum	0383.669-0-01
Jucélia Aparecida Comim Ribeiro	0622.952-2-01

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a Secretaria de Estado da Saúde - SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA PIRES PAULUCI
Secretária Adjunta de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1238266

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 191/SSP, de 26.10.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR** o Maj QOEM BM **MARCOS LEANDRO MARQUES**, matrícula 927671-8-02, como **FISCAL** Cb QP BM **JOÃO VICTOR DE SOUZA**, matrícula 932377-5-01, e como **FISCAL SUPLENTE** o St QP RR BM **MARCOS LUIZ RAMIRES**, matrícula n° 918479-1-30, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 134/2026/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 42/2026, Processo SGP-e nº CBMSC 22710/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1238466

PORTARIA Nº 192/SSP, de 26.10.2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 014/SSP, de 03.02.2025, publicada no Diário Oficial nº 22445, de 04 de fevereiro de 2025, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **GESTOR** o Perito Criminal **FERNANDO OLIVA DA FONSECA**, matrícula n° 656481-0-01, ocupante do cargo em comissão de Diretor Técnico Científico de Medicina Legal, e como **FISCAIS** a Perita Criminal **MARINA BRUNHERI PAIM MALINOVSKI**, matrícula n° 609258-6-01, ocupante do cargo em comissão de Perita Regional, o Perito Criminal **GUSTAVO SILVA LEITE**, matrícula n° 728331-8-01, ocupante do cargo em comissão de Perito Superintendente Regional, o Perito Criminal **ARTUR FRANCESCHINI RICHTER**, matrícula n° 646146-8-01, ocupante do cargo em comissão de Perito Regional, o Perito Criminal **DIONATAN VIDAL LOPES MACHADO**, matrícula nº 728304-0-01, ocupante do cargo em comissão de Perito Regional, o Perito Criminal **CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula nº 609449-0-01, ocupante do cargo em comissão de Perito Superintendente Regional, o Perito Criminal **RUDY CEZAR BEDIN OLIVEIRA**, matrícula nº 396434-5-01, ocupante do cargo em comissão de Perito Superintendente Regional, o Perito Criminal **MATEUS VEIT BRAUN,** matrícula n° 609305-1-01, ocupante do cargo em comissão de Perito Regional, o Perito Criminal **ALLISON DURIGAN GANZERT**, matrícula n° 645595-6-01, ocupante do cargo em comissão de Perito Regional, o Perito Criminal **ALEX SANDRO VERGARA BORGES**, matrícula n° 952962-4-01, ocupante do cargo em comissão de Perito Regional, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 155/2026/SSP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo SGP-e nº PCI 3367/2026.

SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JUNIOR
Secretário Adjunto da Segurança Pública
Cod. Mat.: 1238471

Polícia Militar

Portaria n° 1041/PMSC/2026, de 26/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Edital nº 200/CCP/2025, RESOLVE: 1. RETIFICAR, por **alteração na cidade de origem**,
ONDE SE LÊ:

CRPM DESTINO	MATRICULA	GRAD.	NOME	**ORIGEM**	OPM DESTINO	DATA DESL.	DATA APRES.	AJUDA DE CUSTO
6CRPM	0724539-4-02	SD TEMP	ERIELTON DA SILVA DELFINO	**CRICIUMA**	29BPM/2CIA/2PEL/1GP - ORLEANS	12/10/2026	15/10/2026	SIM
7CRPM	0771687-7-01	SD TEMP	BRUNA FREDERICO	**RIO DO SUL**	18BPM/1CIA/2PEL/3GP - GUABIRUBA	02/11/2026	10/11/2026	SIM

LEIA-SE:

CRPM DESTINO	MATRICULA	GRAD.	NOME	**ORIGEM**	OPM DESTINO	DATA DESL.	DATA APRES.	AJUDA DE CUSTO
6CRPM	0724539-4-02	SD TEMP	ERIELTON DA SILVA DELFINO	**IÇARA**	29BPM/2CIA/2PEL/1GP - ORLEANS	12/10/2026	15/10/2026	SIM
7CRPM	0771687-7-01	SD TEMP	BRUNA FREDERICO	**FLORIANÓPOLIS**	18BPM/1CIA/2PEL/3GP - GUABIRUBA	02/11/2026	10/11/2026	SIM

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1238399

Abertura Processo Administrativo Ambiental. Auto de infração: 17403-E. Interessado: João Tomaz. CPF: xxx.568.459-xx. Com base no artigo 141 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de processo administrativo ambiental com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da defesa prévia, a contar da data da publicação. Laguna/SC, 26 de outubro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental
Cod. Mat.: 1238530

Abertura Processo Administrativo Ambiental. Auto de infração: 1626-E. Interessado: Valdinei Schmoeller Rohling. CPF: xxx.718.739-xx. Com base no artigo 141 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado da abertura de processo administrativo ambiental com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da defesa prévia, a contar da data da publicação. Laguna/SC, 26 de outubro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental
Cod. Mat.: 1238545

Pág. 57 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #027054

DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 930255-7 IGOR ARAUJO BARROS DE MORAIS para participar do Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 19ª edição – SENASP/MJ.

Segue anexo.

Pág. 58 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1030/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - Maj PM Mat. 930255-7 IGOR ARAUJO BARROS DE MORAIS para participar do Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 19ª edição – SENASP/MJ

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 50646/2026, e OFÍCIO Nº 9710/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR o Major PM Mat. 930255-7 IGOR ARAUJO BARROS DE MORAIS**, para participar do Curso de Análise de Risco na Atividade de Inteligência - 19ª edição, sendo realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no município de Foz do Iguaçu/PR, **no período de 23 a 27 de novembro de 2026**.

2. A participação no evento será **COM ônus** para o Estado (manutenção do subsídio, deslocamento com viatura e pagamento de diárias).

3. O policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 59 de 160 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **USU02P30**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 22/10/2026 às 18:04:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwNjQ2XzUyMDEyXzIwMjZfVVNVMDJQMzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00050646/2026** e o código **USU02P30** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 60 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #027056

DESIGNAÇÃO - 2º SGT PM Mat. 927414-6 HENRIQUE TZELIKIS DE MEDEIROS e Outros para participarem do Curso de Choque Montado - RPMMon.

Segue anexo.

Pág. 61 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1040/PMSC/2026

Autor	930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	
Data publicação	
Assunto	DESIGNAÇÃO - 2º SGT PM Mat. 927414-6 HENRIQUE TZELIKIS DE MEDEIROS e Outros para participarem do Curso de Choque Montado - RPMMon

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 37840/2026, e EDITAL Nº 204/DP/CESIEP/SI/2026,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para participarem do Curso de Choque Montado, a ser realizado na Sede do Regimento de Polícia Militar Montada, no município de São José/SC, **no período de 26 de outubro a 26 de novembro de 2026**, os seguintes policiais militares:

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome
1	2º SGT	927414-6	HENRIQUE TZELIKIS DE MEDEIROS
2	3º SGT	928221-1	MARCOS GIOVANE LEITE
3	3º SGT	928233-5	DEOCLECIO LORENZI
4	3º SGT	929794-4	ADEMIR PICKLER JUNIOR
5	3º SGT	932864-5	DANIEL SLEUTJES SILVEIRA
6	CB	929785-5	MAICON MARQUES FERREIRA
7	CB	929848-7	HERUS COSTA MARTINHO
8	CB	930871-7	CRISTIANO FREDERICO HILGEMBERG

Pág. 62 de 100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007819/2026 e o código D2C67EM2.

Ordem	Grad.	Matrícula	Nome
9	CB	930883-0	JOCINEI KASSEL
10	CB	931456-3	EDER ANDREI PEREIRA
11	CB	932583-2	ARLAN ANTONIO PEDROSO
12	CB	933096-8	MARILIA MATIAS KESTERING TAVARES
13	CB	933643-5	LINDOMAR LOPES
14	CB	934334-2	ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA
15	CB	989836-0	CRISTIANO MARTINS
16	CB	990287-2	STEVAN MARCEL FIGURA

2. Será garantido o direito a remuneração (subsídio) e etapa de alimentação, na forma regulamentar, a todos os integrantes da PMSC.

3. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM de origem.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 62 de 100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site e verificar a autenticidade do documento digite o código D3C67EM2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **D3L87EM6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 23/10/2026 às 18:26:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3ODQwXzM5MTM0XzIwMjZfRDNMODdFTTY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037840/2026** e o código **D3L87EM6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 64 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #027088

CLASSIFICAÇÃO - SD TEMP PM Mat. 772654-6 ALDACIR CORREA por conclusão do Curso Básico de Formação (CBF) - SEMET 2025/2026

Pág. 65 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1050/PMSC/2026

Autor	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE	nº 22871
Data publicação	29/10/2026
Assunto	CLASSIFICAÇÃO - SD TEMP PM Mat. 772654-6 ALDACIR CORREA por conclusão do Curso Básico de Formação (CBF) - SEMET 2025/2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Edital nº 200/CCP/2025,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso Básico de Formação (CBF) - SEMET 2025/2026, de acordo com a escolha de vagas realizada, o seguinte policial militar temporário:

Matrícula	Graduação	Nome	Origem	OPM Destino	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
772654-6	SD TEMP	ALDACIR CORREA	CHAPECO	30BPM/3CIA - SÃO LOURENÇO DO OESTE	30/10/2026	02/11/2026	SIM

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 66 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 000001184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Portaria n° 1050/PMSC/2026, de 27/10/2026.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Edital nº 200/CCP/2025, RESOLVE: 1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso Básico de Formação (CBF) - SEMET 2025/2026, de acordo com a escolha de vagas realizada, o seguinte policial militar temporário:

Matrícula	Graduação	Nome	Origem	OPM Destino	Desligamento	Apresentação	Ajuda de Custo
772654-6	SD TEMP	ALDACIR CORREA	CHAPECO	30BPM/3CIA - SÃO LOURENÇO DO OESTE	30/10/2026	02/11/2026	SIM

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1239260

Portaria n° 1044/PMSC/2026, de 26/10/2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 43424/2025, RESOLVE: 1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Missão de Assistência Transitória das Nações Unidas na Somália (UNTMIS), onde exercia função de interesse policial militar, o **Major PM Mat. 929677-8 LUIS ANTONIO PITTOL TREVISAN**. 2. **CLASSIFICAR**, o referido policial militar, **SEM ÔNUS** ao Estado, a contar de 22 de outubro de 2026, na **Diretoria de Pessoal/CESIEP**, com sede em Florianópolis /SC. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1239303

Decisão Processo n. 0000921/2022. Auto de infração: 57056-A. Interessado: Carlos Henrique Torelly Franco. CPF xxx.860.370-xx. ATIVIDADE: Impedir ou dificultar regeneração natural em Área de Preservação Permanente. DECISÃO: HOMOLOGAR o Auto de Infração 57056-A; APLICAR a sanção de MULTA SIMPLES no montante de R$5.000,00 (cinco mil reais); MANTER o embargo 44996-A. APLICAR: a suspensão da exigibilidade do valor da sanção de multa, obrigando-se, ao Autuado, à adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na redução em 90% (noventa por cento). O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) para pagamento da multa aplicada pode ser retirado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina. Se recolhido no prazo de vencimento, ensejara o arquivamento processual. O NÃO pagamento da multa implicará em inscrição em dívida ativa no valor integral. Desta decisão cabe recurso ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema no prazo de 20 (vinte) dias úteis nos termos dos artigos 27, 28, 29 e 30 da Portaria IMA/CPMA 143/2019. Laguna/SC, 26 de outubro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1239322

Decisão Processo n. 00058097/2019. Auto de infração: 45750-A. Interessado: Fabio Belmiro. CPF xxx.762.439-xx. ATIVIDADE: Exercer atividade de Pesca sem licença. DECISÃO: HOMOLOGAR o Auto de Infração 45750-E; APLICAR a sanção de MULTA SIMPLES no montante de R$800,00 (oitocentos reais); HOMOLOGAR o Termo de Apreensão nº 42777-A. O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) para pagamento da multa aplicada pode ser retirado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina. Se recolhido no prazo de vencimento, ensejara o arquivamento processual. O NÃO pagamento da multa em implicará em inscrição em dívida ativa no valor integral. Desta decisão cabe recurso ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema no prazo de 20 (vinte) dias úteis nos termos dos artigos 27, 28, 29 e 30 da Portaria IMA/CPMA 143/2019. Laguna/SC, 26 de outubro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1239323

Decisão Processo n. 00072989/2019. Auto de infração: 53397-A. Interessado: Robson dos Santos Machado. CPF xxx.110.599-xx. ATIVIDADE: Ter em cativeiro 01 (um) pássaro da fauna nativa silvestre. DECISÃO: HOMOLOGAR o Auto de Infração 53397-E; APLICAR a sanção de MULTA SIMPLES no montante de R$500,00 (quinhentos reais); HOMOLOGAR o Termo de Apreensão nº 36837-A e APLICAR o perdimento da ave. CONVERTER, a multa simples em ADVERTÊNCIA, em consonância com art. 33, inciso I da Portaria Conjunta CPMA/IMA n. 143/2019, ao tempo em que se orienta o autor do fato para que se abstenha de promover atividades contrárias às leis ambientais vigentes e que não desrespeite mecanismos de sustentação do ecossistema, podendo incorrer no agravamento das penalidades, sendo vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de 03 (três) anos, conforme disposto no art. 39, § 3º da Portaria supra e art. 7º do Decreto Federal 6.514/08. Desta decisão cabe recurso ao Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema no prazo de 20 (vinte) dias úteis nos termos dos artigos 27, 28, 29 e 30 da Portaria IMA/CPMA 143/2019. Laguna/SC, 28 de outubro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1239344

Extrato nº. 2385 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºPEL /2ªCIA/2° BPMA - Joaçaba, vinculado ao Processo n° 21530202586981, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Vitor Brambila, CPF:110.XXX.XXX-35, em 02/10/2026, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: Redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação do dano causado à espécie ameaçada de extinção com a implementação do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD, na forma do artigo 87, da Lei Estadual n° 14.675/09, e artigo 119 da Portaria Conjunta IMA/CPMA n° 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1239429

Processo n. 00077143/2022. Auto de infração: 47288-A. Interessado: Valdir Zomer Ascari. CPF: xxx.767.279-xx. Com base no artigo 117 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, fica o administrado intimado a retirar a sua guia DARE, a contar da data da publicação. O Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) para pagamento da multa aplicada, pode ser retirado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina. Se recolhido no prazo de vencimento, ensejara o arquivamento processual. Não sendo, terá seu valor inscrito em dívida ativa para com o Estado. Laguna/SC, 28 de outubro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1239328

Despacho Processo n. 000058539/2021. Auto de infração: 34085-A. Interessado: Jaime Walter. CPF: xxx.514.379-xx. Com base nos artigos 141 e 118 da Portaria conjunta nº 143/2019/IMA/CPMA-SC, determino a inserção do presente processo administrativo em dívida ativa conforme multa aplicada no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais). Encaminhar para Procuradoria Geral do Estado para que ingresse com a competente ação civil pública ou qualquer outra medida judicial acerca dos fatos constatados no processo administrativo ambiental. Laguna/SC, 26 de outubro de 2026.
Major PM Gilson Klein
Autoridade Ambiental

Cod. Mat.: 1239332

Polícia Civil

PORTARIA N° 41/PCSC/DGPC/GEPLA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 11, inciso VI, do Decreto 1.860, de 13 de abril de 2022, e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor **Ricardo Gabriel Hubner** – Matrícula 0621070-8-01, cargo de Agente de Polícia Civil, para atuar como **GESTOR**, e o servidor **Rafael Urba** - Matrícula 0609084-2-01**,** cargo de Escrivão de Polícia Civil, para atuar como **FISCAL** do Convênio 2026TN002360, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, e o Município de Balneário Piçarras, tendo por objeto: Curso de formação inicial dos candidatos aprovados no Concurso Público da Guarda Municipal de Balneário Piçarras, destinado a 20 (vinte) alunos, com carga horária total de 876 (oitocentas e setenta e seis) horas-aula, a ser realizado nas dependências da ACADEPOL., cuja vigência inicia em 23/10/2026 e encerra-se em 22/10/2027.
Art. 2° - Ao gestor e ao fiscal designados, na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no instrumento firmado.
Art. 3° - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete a supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos convênios.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1239171

PORTARIA Nº709/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/10/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual n°1.860 de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **FREDERICO ZANOTELLI DOS SANTOS,** matrícula n° 953.884-4 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **GUSTAVO FIGUEIRÓ BALDI**, matrícula n° 953.738-4 como Fiscal Suplente da Autorização de Serviço n° 649/SECOA/2026, processo SGPe PCSC 00095379/2026.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR
Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1239435

PORTARIA Nº 278/GAB/CORPC/PCSC, de 27/10/2026.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 008/2026, deflagrada pela Portaria nº 1408/GAB/CORPC/PCSC, de 23/04/2026, publicada no DOE nº 22740, de 24/04/2026, com efeitos a contar de **25/10/2026.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1239219

PORTARIA Nº 279/GAB/CORPC/PCSC, de 27/10/2026.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL,** no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 021/2026, deflagrada pela Portaria nº 226/GAB/CORPC/PCSC, de 31/08/2026, publicada no DOE nº 22832, de 02/09/2026, com efeitos a contar de **01/11/2026.**
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1239220

PORTARIA N°708/DIAF/DGPC/PCSC, de 28/10/2026
O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 701/DIAF/DGPC/PCSC de 27/10/2026, publicada no DOE/SC nº 22869 de 27/10/2026.
Art. 1º. **Onde se lê:** PORTARIA Nº700/DIAF/DGPC/PCSC, de 26/10/2026 O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, processo SGPe PCSC 00082848/2026.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.
Pág. 67 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Nota #026375

Quadros de Acesso aprovados - Promoção dos Aspirantes-a-Oficial em 03 de novembro de 2026 (Nota nº 153-CPOPM-2026)

Pág. 68 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

Nota nº 153/CPOPM/2026

Quadros de Acesso aprovados (Listas de Seleção) - Promoção dos Aspirantes-a-Oficial em 03 de novembro de 2026

Quadro de Acesso por Merecimento ao Posto de 2º Tenente QOEMPM (Lista de seleção - Art. 49 do Dec. 19.236/83 – RLPO)
(165 vagas abertas) Critério: Merecimento – sequência M-A (M= Merecimento - A=Antiguidade)

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	928806-6	FERNANDO MEES	36BPM	DIONISIO CERQUEIRA
2	350808-0	FABRICIO MAURI JORDAO	16BPM	PALHOCA
3	931551-9	MONICA SUDATI PAVANELO	18BPM	BRUSQUE
4	932731-2	REGIANE RODRIGUES VARELA	6BPM/3CIA	SAO JOAQUIM
5	933699-0	ARTHUR JUAN MENDONCA	16BPM	PALHOCA
6	932831-9	CRISTIANO GONCALVES FERNANDES	22BPM/3 SECAO	FLORIANOPOLIS
7	930012-0	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	19BPM	ARARANGUA
8	929927-0	DIOGENES LEWANDOWSKI VIER	14BPM	JARAGUA DO SUL
9	928617-9	ALAN JUNIOR TELIS TIRELLI	33BPM	CURITIBANOS
10	732927-0	MARIANA DOUMID FERREIRA	18BPM	BRUSQUE
11	930326-0	RAFAEL ALEXANDRE LONGARETTI	31BPM/2CIA/2PEL	SAO JOAO BATISTA
12	611198-0	CAROLINE ANDRESSA GOLANOWSKI LOPES	3BPM	CANOINHAS
13	934288-5	ALYSON HENRIQUE BECKER	36BPM	DIONISIO CERQUEIRA
14	717542-6	OSMAR MARQUES NETO	9BPM	CRICIUMA
15	988118-2	HELENA MARGHETI BEZ	29BPM	ICARA
16	931726-0	KELLY BUSS	31BPM	ITAPEMA

Pág. 69 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

17	619833-3	RUDIMAR FELISBERTO BOFF JUNIOR	17BPM	JOINVILLE
18	732926-1	ENZO DE OLIVEIRA CAMARGO	15BPM	CACADOR
19	732944-0	MATHYAS DE SOUSA JERONIMO	15BPM	CACADOR
20	934484-5	GUSTAVO SILVA	21BPM	FLORIANOPOLIS
21	928759-0	EDUARDO FERRARI DA SILVA	1BPM/2CIA	ITAJAI
22	933967-1	LEONARDO VIEIRA TEIXEIRA	28BPM	LAGUNA
23	699274-9	JOAO VITOR SCHNEIDER	10BPM	BLUMENAU
24	732942-3	PEDRO IZOLAN FAGUNDES	21BPM	FLORIANOPOLIS
25	932901-3	LUIZ VITOR MONERETTO VIEIRA	29BPM	ICARA
26	996436-3	LEO MATHIAS HANG	14BPM	JARAGUA DO SUL
27	604772-6	MARCELO LUIZ MOREIRA DE AMORIM	13BPM	RIO DO SUL
28	732925-3	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	13BPM	RIO DO SUL
29	928492-3	LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA	8BPM/4CIA	ITAPOA
30	611231-5	EDUARDA SANTOS DE SOUSA	7BPM/4 SECAO	SAO JOSE
31	732939-3	CESAR RODRIGUES ALVES COSTA	24BPM/1CIA	BIGUACU
32	732929-6	LEANDRO CARDOSO DE SA	34BPM	IMBITUBA
33	934102-1	JOSE AUGUSTO LOCH	9BPM	CRICIUMA
34	998614-6	VANESSA DAL MORO	2BPM	CHAPECO
35	934591-4	SIMARA GAIO	8BPM	JOINVILLE
36	611160-2	ALICE SCHLICKMANN ROTTGERS DO LIVRAMENTO	5BPM	TUBARAO
37	732941-5	THOMPSON THALES SILVESTRIN JUNIOR	22BPM/4 SECAO	FLORIANOPOLIS
38	732938-5	MATHEUS SCOZ	14BPM	JARAGUA DO SUL
39	611452-0	DAVID BLEICHVEL COUTO	12BPM	BALNEARIO CAMBORIU
40	611318-4	FELIPE MOMENTE MORET	8BPM	JOINVILLE
41	732937-7	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	17BPM	JOINVILLE

Pág. 70 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

42	732928-8	ROGER WILLIAN FERREIRA DE LIMA	20BPM	CONCORDIA
43	615374-7	GUSTAVO JAHN BESSA	1BPM/2CIA	ITAJAI
44	732945-8	MARCOS VINICIUS MENDONCA NASCIMENTO	12BPM	BALNEARIO CAMBORIU
45	988403-3	ALLAN KELVIN MORAES JUNGLES	3BPM	CANOINHAS
46	980721-7	CAIO LUCIO GOMES FERNANDES	25BPM	NAVEGANTES
47	732936-9	ENZO IGREJAS TARANTO MEZACASA	27BPM	SAO FRANCISCO DO SUL
48	732943-1	GEOVANE SONAGLIO NUNES	6BPM/2CIA/3PEL	OTACILIO COSTA
49	967077-7	HELENA TOMAZI FRANCO	4BPM/3CIA	FLORIANOPOLIS
50	619729-9	LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	30BPM	XANXERE
51	732930-0	WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS	24BPM/1CIA	BIGUACU
52	957712-2	SAMUEL AUGUSTO DA FONSECA	4BPM/2CIA	FLORIANOPOLIS
53	732932-6	BRUNO HENRIQUE VALEZE DE ANDRADE	27BPM/2CIA	ARAQUARI
54	611195-5	WEIKMAN PEREIRA BUKER	8BPM	JOINVILLE
55	934274-5	BRUNO OTAVIO KOVALCZUK DE OLIVEIRA	17BPM	JOINVILLE
56	611516-0	HYURI QUINTEL ALVES	7BPM/3 SECAO	SAO JOSE
57	699414-8	FERNANDO ORTIGARI PALAVICINI	26BPM	HERVAL D OESTE
58	934120-0	JOSE ROCHA DE SOUZA JUNIOR	23BPM	SAO BENTO DO SUL

Quadro de Acesso por Antiguidade ao Posto de 2º Tenente QOEMPM (Lista de seleção - Art. 49 do Dec. 19.236/83 – RLPO)
(165 vagas abertas) Critério: Antiguidade – sequência M-A (M= Merecimento - A=Antiguidade)

Nº	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	934484-5	GUSTAVO SILVA	21BPM	FLORIANOPOLIS
2	931551-9	MONICA SUDATI PAVANELO	18BPM	BRUSQUE
3	611198-0	CAROLINE ANDRESSA GOLANOWSKI LOPES	3BPM	CANOINHAS
4	934288-5	ALYSON HENRIQUE BECKER	36BPM	DIONISIO CERQUEIRA
5	611231-5	EDUARDA SANTOS DE SOUSA	7BPM/4 SECAO	SAO JOSE

Pág. 71 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

6	732929-6	LEANDRO CARDOSO DE SA	34BPM	IMBITUBA
7	933967-1	LEONARDO VIEIRA TEIXEIRA	28BPM	LAGUNA
8	934102-1	JOSE AUGUSTO LOCH	9BPM	CRICIUMA
9	699274-9	JOAO VITOR SCHNEIDER	10BPM	BLUMENAU
10	732942-3	PEDRO IZOLAN FAGUNDES	21BPM	FLORIANOPOLIS
11	998614-6	VANESSA DAL MORO	2BPM	CHAPECO
12	934591-4	SIMARA GAIO	8BPM	JOINVILLE
13	932901-3	LUIZ VITOR MONERETTO VIEIRA	29BPM	ICARA
14	611516-0	HYURI QUINTEL ALVES	7BPM/3 SECAO	SAO JOSE
15	717542-6	OSMAR MARQUES NETO	9BPM	CRICIUMA
16	732939-3	CESAR RODRIGUES ALVES COSTA	24BPM/1CIA	BIGUACU
17	996436-3	LEO MATHIAS HANG	14BPM	JARAGUA DO SUL
18	932731-2	REGIANE RODRIGUES VARELA	6BPM/3CIA	SAO JOAQUIM
19	611160-2	ALICE SCHLICKMANN ROTTGERS DO LIVRAMENTO	5BPM	TUBARAO
20	932831-9	CRISTIANO GONCALVES FERNANDES	22BPM/3 SECAO	FLORIANOPOLIS
21	732930-0	WARLEY FREITAS DA SILVA MATOS	24BPM/1CIA	BIGUACU
22	988118-2	HELENA MARGHETI BEZ	29BPM	ICARA
23	350808-0	FABRICIO MAURI JORDAO	16BPM	PALHOCA
24	930012-0	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	19BPM	ARARANGUA
25	934120-0	JOSE ROCHA DE SOUZA JUNIOR	23BPM	SAO BENTO DO SUL
26	929927-0	DIOGENES LEWANDOWSKI VIER	14BPM	JARAGUA DO SUL
27	933699-0	ARTHUR JUAN MENDONCA	16BPM	PALHOCA
28	732941-5	THOMPSON THALES SILVESTRIN JUNIOR	22BPM/4 SECAO	FLORIANOPOLIS
29	928806-6	FERNANDO MEES	36BPM	DIONISIO CERQUEIRA
30	931726-0	KELLY BUSS	31BPM	ITAPEMA

Pág. 72 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

31	957712-2	SAMUEL AUGUSTO DA FONSECA	4BPM/2CIA	FLORIANOPOLIS
32	732938-5	MATHEUS SCOZ	14BPM	JARAGUA DO SUL
33	611195-5	WEIKMAN PEREIRA BUKER	8BPM	JOINVILLE
34	967077-7	HELENA TOMAZI FRANCO	4BPM/3CIA	FLORIANOPOLIS
35	611452-0	DAVID BLEICHVEL COUTO	12BPM	BALNEARIO CAMBORIU
36	934274-5	BRUNO OTAVIO KOVALCZUK DE OLIVEIRA	17BPM	JOINVILLE
37	928617-9	ALAN JUNIOR TELIS TIRELLI	33BPM	CURITIBANOS
38	611318-4	FELIPE MOMENTE MORET	8BPM	JOINVILLE
39	732927-0	MARIANA DOUMID FERREIRA	18BPM	BRUSQUE
40	930326-0	RAFAEL ALEXANDRE LONGARETTI	31BPM/2CIA/2PEL	SAO JOAO BATISTA
41	732937-7	BRUNA DE OLIVEIRA DA SILVA	17BPM	JOINVILLE
42	928759-0	EDUARDO FERRARI DA SILVA	1BPM/2CIA	ITAJAI
43	604772-6	MARCELO LUIZ MOREIRA DE AMORIM	13BPM	RIO DO SUL
44	732928-8	ROGER WILLIAN FERREIRA DE LIMA	20BPM	CONCORDIA
45	615374-7	GUSTAVO JAHN BESSA	1BPM/2CIA	ITAJAI
46	732925-3	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	13BPM	RIO DO SUL
47	732945-8	MARCOS VINICIUS MENDONCA NASCIMENTO	12BPM	BALNEARIO CAMBORIU
48	988403-3	ALLAN KELVIN MORAES JUNGLES	3BPM	CANOINHAS
49	619729-9	LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	30BPM	XANXERE
50	699414-8	FERNANDO ORTIGARI PALAVICINI	26BPM	HERVAL D OESTE
51	980721-7	CAIO LUCIO GOMES FERNANDES	25BPM	NAVEGANTES
52	619833-3	RUDIMAR FELISBERTO BOFF JUNIOR	17BPM	JOINVILLE
53	732936-9	ENZO IGREJAS TARANTO MEZACASA	27BPM	SAO FRANCISCO DO SUL
54	732926-1	ENZO DE OLIVEIRA CAMARGO	15BPM	CACADOR
55	732932-6	BRUNO HENRIQUE VALEZE DE ANDRADE	27BPM/2CIA	ARAQUARI

Pág. 73 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

56	732943-1	GEOVANE SONAGLIO NUNES	6BPM/2CIA/3PEL	OTACILIO COSTA
57	928492-3	LUIZ GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA	8BPM/4CIA	ITAPOA
58	732944-0	MATHYAS DE SOUSA JERONIMO	15BPM	CACADOR

Os Quadros de Acesso completos, bem como os demais assuntos deliberados na reunião extraordinária, constantes da **ata de reunião nº 687/CPOPM/2026**, estão publicados no **BRPM nº 44/2026, de 23/10/2026, de acordo com o novo sistema de boletins da PMSC (IR-10-109).**

Todos os Oficiais PM podem acessar os arquivos reservados da CPO (ficha de promoção e boletim reservado), postados no Quadro de Avisos da Corporação (intranet), desde que os interessados possuam acesso à intranet da PMSC. Caso o acesso não esteja disponível, deverá **ser requisitado por meio da central de suporte GLPI através do link suporte.pm.sc.gov.br.**

Atenciosamente,

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Presidente da CPOPM

LEONARDO QUADROS SCHROEDER PONTES
Major PM - Secretário da CPOPM

Pág. 74 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #026709

Averbação de tempo de serviço do CADETE PM Mat. 934683-0 MICHEL TRENTIN DE OLIVEIRA.

Pág. 75 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

Processo PMSC 58817/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CADETE PM Mat. 934683-0 MICHEL TRENTIN DE OLIVEIRA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3801 dias, correspondente a 10 anos, 5 meses e 1 dia.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 06 de 120 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00058817/2026 e o código F0C37516R2.
6720

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006617/2026 e o código 6727217R2.
6727217

Assinaturas do documento

Código para verificação: **F0UI37K6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/10/2026 às 16:32:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/10/2026 às 16:33:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4ODE3XzYwMjA5XzIwMjZfRjBVSTM3SzY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00058817/2026** e o código **F0UI37K6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 78 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026711

Averbação de férias não gozadas da CABO Mat. 932897-1 LUIZE SAUER RIBEIRO SILVA.

Pág. 79 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59662/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas da **CABO Mat. 932897-1 LUIZE SAUER RIBEIRO SILVA**.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 908/PMSC/2026, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias **(60 dias já em dobro)** de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 07/10/2024 a 06/10/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do Processo SCM 2174/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 80 de 120. Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00059662/2026 e o código 66CE3814.
6806

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC-000006682/2026 e o código 68071.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **66LED8C4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/10/2026 às 16:18:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/10/2026 às 16:33:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NjYyXzYxMDU4XzIwMjZfNjZMRUQ4QzQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059662/2026** e o código **66LED8C4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 82 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026713

Averbação de férias não gozadas do 3º SARGENTO Mat. 933054-2-01 RODRIGO SILVEIRA DA LUZ.

Pág. 83 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59646/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **3º SARGENTO Mat. 933054-2-01 RODRIGO SILVEIRA DA LUZ.**

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 908/PMSC/2026, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 16 dias **(32 dias já em dobro)** de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 07/10/2024 a 06/10/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do Processo SCM 2173/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 , submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 84 de 120 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00059646/2026 e o código 96A6F5V2.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-do-cidadao/autenticidade-de-documentos e informe o processo PMSC 00006618/2026 e o código 96A3F5V2.
Pág. 92 de 120

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J96A6P5W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/10/2026 às 15:55:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/10/2026 às 16:33:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NjQ2XzYxMDQxXzIwMjZfSjk2QTZQNVc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059646/2026** e o código **J96A6P5W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 86 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026715

Averbação de férias não gozadas do 3º SARGENTO Mat. 926895-2 JEDSON QUIRINO.

Pág. 87 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59582/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **3º SARGENTO Mat. 926895-2 JEDSON QUIRINO**.

Considerando a solicitação feita por meio da Nota nº 87/P1/8BPM/2026, após as diligências verificou-se que o requerente foi agregado por estar mais de um ano consecutivo em LTS por meio da Portaria n° 249/PMSC/2014 e logo em sequência, usufruiu de Licença para Tratamento de Interesse Particular no período de 08/07/2014 a 03/02/2015.

Dessa forma, pela análise dos registros de afastamentos no Sistema Sigrh e as portarias de agregação e reversão ao serviço ativo, ficou comprovada a regularidade da ausência de fruição do saldo de férias abaixo informado:

1. Saldo de 28 dias (**56 dias já em dobro**) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 22/04/2012 a 21/04/2013.
2. Saldo de 15 dias (**30 dias já em dobro**) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 22/04/2013 a 21/04/2014.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 88 de 120 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-do-cidadao/autenticidade e informe o processo PMSC 00059582/2026 e o código 68088.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-do-cidadao/autenticidade-de-documentos e informe o processo PMSC 00006882/2026 e o código 29ESS012.
Pág. 89 de 120
6809

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZA9F904C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/10/2026 às 15:13:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/10/2026 às 16:33:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5NTgyXzYwOTc3XzIwMjZfWkE5RjkwNEM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059582/2026** e o código **ZA9F904C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 90 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026716

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO Mat. 928811-2 FABRICIO ANDRADE ALEXANDRE.

Pág. 91 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Processo PMSC 16562/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO Mat. 928811-2 FABRICIO ANDRADE ALEXANDRE.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 1095 dias, correspondente a 3 anos de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 92 de 100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00016562/2026 e o código 09EC3D12.
6812

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente, acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006682/2026 e o código 09EC3D12.
Pág. 92 de 100

6813

Assinaturas do documento

Código para verificação: **91P1GP4Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/10/2026 às 15:11:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/10/2026 às 15:33:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2NTYyXzE3NzM0XzIwMjZfOTFQMUdQNFo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016562/2026** e o código **91P1GP4Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 94 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026717

Retificação de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO Mat. 928811-2 FABRICIO ANDRADE ALEXANDRE.

Pág. 95 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Processo PMSC 3723/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de retificação de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO Mat. 928811-2 FABRICIO ANDRADE ALEXANDRE.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1018 dias, correspondente a 2 anos, 9 meses e 18 dias.

2. É regular a subtração de 2 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

3. É regular a subtração de 7 dias por concomitância com o tempo de PMSC e 358 dias por concomitância com o tempo de serviço militar averbado no processo PMSC 16562/2026, nos termos do artigo 148 da Lei 6.218/1983.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 96 de 100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00003723/2026 e o código VMZ07353VR2.
6810

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 **determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000028/2026 e o código 687075MR.
Pág. 92 de 120

Assinaturas do documento

Código para verificação: **M37W7SM1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/10/2026 às 15:11:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/10/2026 às 15:33:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAzNzIzXzM3MzVfMjAyNl9NMzdXN1NNMQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00003723/2026** e o código **M37W7SM1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 98 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026719

Averbação de tempo de serviço do CABO Mat. 930998-5 EVANDRO DOS ANJOS.

Pág. 99 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 23 de outubro de 2026.

Processo PMSC 58150/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO Mat. 930998-5 EVANDRO DOS ANJOS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1012 dias, correspondente a 2 anos, 9 meses e 12 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 100 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 58150/2026 e o código 68265201R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 23 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 01/01/2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00060602026 e código 68265201R2.
6826

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J8KF54Z0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 23/10/2026 às 17:35:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 23/10/2026 às 18:18:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4MTUwXzU5NTQxXzIwMjZfSjhLRjU0WjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00058150/2026** e o código **J8KF54Z0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 102 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026826

Averbação de tempo de serviço do CABO Mat. 932143-8 ADRIANO DOS SANTOS.

Pág. 103 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59810/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO Mat. 932143-8 ADRIANO DOS SANTOS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1769 dias, correspondente a 4 anos, 10 meses e 9 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 00104 de 00104 do Documento nº 00068822026 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00059810202626 e o código 6822XXR2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 105 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00069902026 e o código 6825

Assinaturas do documento

Código para verificação: **B17Q68AX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/10/2026 às 14:08:20
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/10/2026 às 14:55:49
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5ODEwXzYxMjA2XzIwMjZfQjE3UTY4QVg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059810/2026** e o código **B17Q68AX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 106 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026863

Averbação de férias não gozadas do 3º SARGENTO Mat. 930240-9 LUCAS MACHADO.

Pág. 107 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59911/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **3º SARGENTO Mat. 930240-9 LUCAS MACHADO**.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 908/PMSC/2026, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 28 dias (**56 dias já em dobro**) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 07/10/2024 a 06/10/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do Processo SCM 2172/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 108 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00069012202626 e código 68268

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5000069012202626000068 e o código 68297

Assinaturas do documento

Código para verificação: **N968M2CF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/10/2026 às 15:47:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/10/2026 às 16:12:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5OTExXzYxMzA3XzIwMjZfTjk2OE0yQ0Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059911/2026** e o código **N968M2CF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 110 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026952

Averbação de férias não gozadas do Cabo PM Mat 930757-5-01 RAFAEL BETTEGA COSTA.

Pág. 111 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

Processo PMSC 60028/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **Cabo PM Mat 930757-5-01 RAFAEL BETTEGA COSTA**.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 908/PMSC/2026, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (**60 dias já em dobro**) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 18/10/2024 a 17/10/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do processo SCM 2237/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 112 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 60028/2026 e o código 6832

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado**, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 123 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 0600028820262600 e código 679253B1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Z762FH9B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/10/2026 às 17:11:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/10/2026 às 17:21:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYwMDI4XzYxNDI0XzIwMjZfWjc2MkZIOUI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00060028/2026** e o código **Z762FH9B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 114 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026953

Averbação de férias não gozadas do Cabo PM Mat 930758-3-01 RAFAEL DE ALMEIDA SILVA.

Pág. 115 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

Processo PMSC 60013/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **Cabo PM Mat 930758-3-01 RAFAEL DE ALMEIDA SILVA**.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 908/PMSC/2026, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 22 dias (**44 dias já em dobro**) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 18/10/2024 a 17/10/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do processo SCM 2235/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 116/2026 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 60000132026 e o código 6837

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado**, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 5300060000139202626 e código 6838D1R2.
Pág. 117 de 117

6838

Assinaturas do documento

Código para verificação: **FT785OP1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/10/2026 às 16:59:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/10/2026 às 17:21:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDYwMDEzXzYxNDA5XzIwMjZfRlQ3ODVPUDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00060013/2026** e o código **FT785OP1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 118 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026955

Averbação de férias não gozadas da 3ª Sargento PM Mat 933105-0-01 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA.

Pág. 119 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59919/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas da **3ª Sargento PM Mat 933105-0-01 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA**.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 908/PMSC/2026, foi verificado que a Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 11 dias (**22 dias já em dobro**) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 07/10/2024 a 06/10/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do processo PMSC 57211/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 120 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 59919/2026 e código 6847.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado**, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02/02 do Documento nº 6848 assinado digitalmente em 29/10/2026 às 09:30:52.
Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.0006909.2026 e o código 01WCG3V6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9HWT1W56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/10/2026 às 15:47:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/10/2026 às 16:29:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5OTE5XzYxMzE1XzIwMjZfOUhXVDFXNTY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059919/2026** e o código **9HWT1W56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 122 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026957

Averbação de Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz do Capitão PM Mat 926781-6-02 CARLOS EDUARDO ROSA.

Pág. 123 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59299/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Trata-se de pedido de Averbação de Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz do **Capitão PM Mat 926781-6-02 CARLOS EDUARDO ROSA**.

Em suma, o requerente pede que sejam averbados 540 dias de tempo de serviço laborado na condição de aluno aprendiz nos anos letivos de 1997 a 1999 no Instituto Federal de Santa Catarina, conforme certidão de tempo escolar apresentada.

Ano/ Semestre	Série/ Fase	Curso	Carga Horária	Dias	Data de Início de Semestre	Data de Final de Semestre
1997	1ª Série	Técnico em Telecomunicações	420	180	*Não consta nos registros*	*Não consta nos registros*
1998	2ª Série	Técnico em Telecomunicações	420	180	*Não consta nos registros*	*Não consta nos registros*
1999	3ª Série	Técnico em Telecomunicações	420	180	*Não consta nos registros*	*Não consta nos registros*
2000	4ª Série	Não cursou	420	0	*Não consta nos registros*	*Não consta nos registros*
2000	Estágio Curricular	Não cursou	420	0	*Não consta nos registros*	*Não consta nos registros*
O tempo escolar total do egresso é de **540** dias.						

Data de Entrada na Instituição	Data de Saída da Instituição
Não consta nos registros	*Não consta nos registros*

Fonte das informações: Coordenadoria Geral de Registros Acadêmicos – Câmpus São José – Pasta Dossiê do Ex-Aluno

Ocorre que para ser possível realizar a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno aprendiz, o requerente deverá apresentar Certidão de Tempo de Contribuição (CTC). Esta obrigação decorre da fundamentação conforme segue.

Os parágrafos 9º e 9º-A do artigo 201 da Constituição Federal os quais normatizam sobre compensação financeira, bem como sobre contagem recíproca:

> Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

Pág. 124 de 156 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferir a autenticidade acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o código 6883

> [...]
>
> § 9º **Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei**. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)
>
> § 9º-A. O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social **terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes**. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Em outras palavras, a Constituição, ao permitir que um servidor público ou militar utilize, para sua aposentadoria no regime próprio, tempo de contribuição vertido ao Regime Geral de Previdência Social, **estabeleceu uma contrapartida inafastável: a compensação financeira**. Este mecanismo é a viga mestra que garante o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, impedindo que um regime seja onerado com o pagamento de um benefício sem ter recebido as correspondentes contribuições.

No mesmo sentido, a Lei nº 13.954 de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou as carreiras militares e dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, alterou o Decreto lei 667/1969 e nele estabelece que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, terá contagem recíproca para fins de inativação militar, o que não ocorre no caso do autor em razão da ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias para verter ao Sistema de Proteção Social dos Militares, conforme é possível ver no artigo 24-J do referido decreto:

> Art. 24-J. O tempo de serviço militar e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria, e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição referentes aos demais regimes. (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019)

Com o advento da Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, que alterou o inciso VII do artigo 96 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, passou a ser obrigatória a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição para averbar tempo de serviço, *in verbis:*

> Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:
>
> [...]
>
> **VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)**

Da mesma forma, a Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos

Pág. 125 de 156 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 6000069920261310015 e código 000683D1R2.
6835

servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelece em seus artigos 182, 183 e 184:

> Art. 182. Para fins de contagem recíproca e compensação financeira previstas nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição deverá ser comprovado por:
>
> I - Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, fornecida pela unidade gestora do RPPS ou, excepcionalmente, pelo órgão de origem do segurado, desde que devidamente homologada pela respectiva unidade gestora, limitada ao período de vinculação a este regime, ou pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando se referir a tempo de contribuição no RGPS; e
>
> II - por Certidão de Tempo de Serviço Militar, fornecida pelo órgão responsável pela gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM, quando for o caso de tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal.
>
> § 1º O ente federativo expedirá a CTC ou a Certidão de Tempo de Serviço Militar mediante requerimento formal do ex-segurado de RPPS, do ex-militar ou do beneficiário de pensão por morte.
>
> § 2º Até que seja instituído sistema integrado de dados que permita a emissão eletrônica de CTC, a certidão deverá ser digitada e conterá numeração única no ente federativo emissor, não podendo conter espaços em branco, emendas, rasuras ou entrelinhas que não estejam ressalvadas antes do seu desfecho.
>
> §3º A contagem recíproca no RPPS aplica-se à hipótese de concessão de pensão por morte se, no cálculo desse benefício, for computado o tempo de contribuição do segurado aos regimes previdenciários segundo as normas do regime instituidor, a exemplo do caput do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. (Incluído pela Portaria MPS nº 1.180, de 16/04/2024)
>
> §4º Na hipótese de invalidação da relação jurídica de filiação do segurado ao RPPS, por qualquer forma, serão mantidos os períodos de contribuição ao RPPS, assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição enquanto o vínculo esteve vigente, nos termos do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição, mediante emissão de CTC. (Incluído pela Portaria MPS nº 1.180, de 16/04/2024)
>
> **Art. 183. Para fins de concessão de aposentadoria ou inativação militar, com utilização de contagem recíproca de tempo de contribuição ou de tempo de serviço militar, só poderá ser aceita CTC emitida por RPPS, pelo RGPS ou, no caso das atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 da Constituição Federal, a Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida no âmbito do SPSM.**
>
> Art. 184. É vedada a contagem recíproca, por RPPS, de tempo de contribuição ao RGPS sem a emissão da CTC correspondente pelo INSS, ainda que o tempo referente ao RGPS tenha sido prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor.
>
> Parágrafo único. Ressalvada a hipótese de que trata o § 3º do art. 188, o tempo de contribuição comum ao RGPS prestado pelo segurado ao próprio ente instituidor, averbado automaticamente pelo ente até 18 de janeiro de 2019, poderá ser contado para fins de concessão de benefícios no RPPS a qualquer tempo, utilizando-se, como comprovação para fins de compensação financeira, certidão específica conforme modelo constante do Anexo XIII. (Redação dada pela Portaria MPS nº 1.180, de 16/04/2024).

Portanto, a apresentação da documentação correta é essencial para a regularidade do pleito, a CTC é o documento oficial que formaliza a transferência de tempo de um regime para ou-

Pág. 126 de 156 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 600092026000013 código 68356D1R2.
6835

tro, contendo todos os dados necessários para que o INSS reconheça sua obrigação de compensar financeiramente o regime estadual pelo período que está sendo "exportado". Sem a CTC, o Estado de Santa Catarina fica impossibilitado de pleitear junto ao RGPS os valores que lhe são devidos, o que significa que o Tesouro Estadual e o Sistema de Proteção Social dos Militares Catarinenses arcarão sozinhos com o custo integral de um benefício que deveria ser cofinanciado pelo regime de origem.

Arguição Subsequente - Certidão de Tempo Escolar Inapta

Ainda que fosse viável a averbação, destaca-se que a Certidão de Tempo Escolar apresentada, referente ao período exercido na condição de aluno aprendiz, **não delimita de forma precisa os marcos iniciais e finais de cada ano letivo, nem promove a necessária discriminação do período em anos, meses e dias**, inviabilizando a correta aferição do lapso temporal efetivamente passível de cômputo.

Sendo assim, a ausência destas informações **impossibilita a verificação de eventual concomitância com outros períodos de tempo de serviço público ou privado que possam ou venham a ser objeto de averbação.**

Com tudo, nos termos do art. 216, inciso X, da Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022, c/c o art. 135 do mesmo diploma, **é expressamente vedado o cômputo, como tempo de serviço/contribuição, de períodos de aprendizado profissional na condição de aluno aprendiz realizados a partir de 16 de dezembro de 1998**. Portanto, os períodos pleiteados a partir de 16 de dezembro de 1998 padece de vício insanável de legalidade para fins de cômputo e averbação.

Não obstante, destaca-se que a Certidão de Tempo Escolar apresentada, referente ao período exercido na condição de aluno aprendiz, é **concomitante com outro período de tempo de serviço privado já averbado no processo SGPE PMSC 6482/2014**, onde consta ter trabalhado entre o período de 01/10/1999 a 20/12/2001, comprometendo, assim, a segurança jurídica e a legalidade parcial do cômputo pretendido.

Com base nos fundamentos acima apresentados e nos termos do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 submeto os autos, **opinando pelo indeferimento da averbação**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 127 de 156 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SGPE PMSC 00092992026 e código 000006813D1R2.
6836

DESPACHO .

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, acolho as informações apresentadas e **indefiro a Averbação do Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz**, de acordo com a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 128 de 156 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 053.00069992026 e código 000068337.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **600JAI1U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 28/10/2026 às 15:47:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 28/10/2026 às 16:29:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5Mjk5XzYwNjk0XzIwMjZfNjAwSkFJMVU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059299/2026** e o código **600JAI1U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 129 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026958

Retificação do Tempo de Serviço do 2º Sargento PM Mat 925623-7-01 ROGERIO DE JESUS FILHO.

Pág. 130 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

Processo CMDO-G 5378/2011.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Trata-se de retificação do de Tempo de Serviço do **2º Sargento PM Mat 925623-7-01 ROGERIO DE JESUS FILHO,** referente ao cumprimento de decisão judicial contida nos autos n.º 5079952-30.2020.8.24.0023/SC.

Informo que as averbações do autor foram revisadas, considerando a solicitação de consulta de tempo de serviço para fins de reserva remunerada através da nota n.º 83/2ºCRPM/COPOM/2026.

Após a auditoria verificou-se que o mapa de tempo de serviço do policial em questão estava contabilizando de forma concomitante 08 meses e 8 dias, de tempo de serviço de aluno-aprendiz, averbados em cumprimento a decisão judicial contida nos Autos nº 5079952-30.2020.8.24.0023/SC, com o tempo de serviço privado certificado pelo INSS que já havia sido averbado no processo PMSC 30088/2021.

Referente ao tempo de aluno-aprendiz, extrai-se trecho da sentença proferida pelo(a) Juiz(a) da Vara de Direito Militar da Comarca de Florianópolis (Capital) - Eduardo Luz, na sentença, ipsis litteris:

> No caso em apreço, busca o autor que seja o Estado de Santa Catarina compelido aproceder a averbação em sua ficha funcional do tempo de serviço em que atuou como aluno-aprendiz perante o CEDUP, relativo ao tempo de 1 (um) ano, 6 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias aos anos de 1993, 1995 e 1997.
>
> [...]
>
> Ante o exposto, **JULGAM-SE PROCEDENTES** os pedidos formulados por **ROGERIO DE JESUS FILHO** em face do **ESTADO DE SANTA CATARINA**, para reconhecer o direito da parte autora à contagem do tempo de contribuição exercido na condição de aluno-aprendiz, conforme o tempo escolar indicado na Certidão anexa (Evento 1, Doc. 4), sem a necessidade de apresentar CTC expedida pelo INSS.

Destarte, destaca-se que a Certidão de Tempo Escolar apresentada, referente ao período exercido na condição de aluno aprendiz, é **concomitante com outro período de tempo de**

Pág. 131 de 136 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CMDO-G 00005378/2026 e o código 9CZ3BHRX.
6856

serviço privado já averbado no processo SGPE PMSC 30088/2021, onde consta ter trabalhado na NEVATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA. entre o período de 17/03/1997 a 24/11/1997, comprometendo, assim, a segurança jurídica e a legalidade do cômputo pretendido.

Essa pretensão esbarra nas vedações legais aplicáveis à espécie, uma vez que o art. 96, inciso II, da Lei nº 8.213/1991 **veda expressamente a contagem de tempo de serviço público com o de atividade privada quando concomitantes**. Ademais, a Lei nº 6.218/1983 preceitua em seu art. 148 que **não pode ser computada qualquer superposição de tempos de serviço na contagem dos anos de serviço**. Por fim, corroborando tal entendimento, o Prejulgado nº 2.436 do TCE/SC (item 3) firmou tese de que não é possível a contagem de diferentes tempos de serviço na Administração Pública e na iniciativa privada quando resultantes de atividades prestadas de forma concomitante, sob pena de caracterizar cômputo fictício de tempo de serviço.

Assim, conforme acima fundamentado e considerando os §§ 9º e 9º-A do Art. 201 d a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida-pela Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) se manifesta:

1. Pela retificação da averbação procedente na decisão judicial dos autos 5079952-30.2020.8.24.0023/SC, **averbando 399 dias, correspondentes a 1 ano, 1 mês e 9 dias de tempo de serviço** relativo ao período em que trabalhou na condição de aluno-aprendiz no Centro de Educação Profissional Renato Ramos da Silva, durante os períodos compreendidos entre 01 de março de 1993 a 20 de dezembro de 1993, 01 de março de 1995 a 20 de dezembro de 1995, de 01 de março de 1997 a 16 de março de 1997 e de 25 de novembro de 1997 a 20 de dezembro de 1997.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 22 de 36 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SGPE PMSC 00000000000 e o código 6852

DESPACHO .

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, **acolho o contido e determino a retificação da averbação do tempode serviço acima consignado**, nos termos da legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 133 de 136 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SGPE 00005137/2026 e o código 9CZ3BHRX.
6858

Assinaturas do documento

Código para verificação: **M2Q3H7X0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 27/10/2026 às 17:10:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 27/10/2026 às 17:27:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q01ETy1HXzIzMzhfMDAwMDUzNzhfNTM3OF8yMDExX00yUTNIN1gw ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **CMDO-G 00005378/2011** e o código **M2Q3H7X0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 134 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026959

Averbação de férias não gozadas do Subtenente PM Mat 923244-3-01 RODRIGO MACIEL MONTEIRO.

Pág. 135 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59379/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **Subtenente PM Mat 923244-3-01 RODRIGO MACIEL MONTEIRO**.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 908/PMSC/2026, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 30 dias (**60 dias já em dobro**) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 05/10/2024 a 04/10/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do processo SCM 2160/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 136 de 0000 Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SCM 0000908/2026 e o código 685000

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado**, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 127 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 6850 e código 000609079202626 ou acesse diretamente o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/documento/20260609079202626
6850

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PM5808PG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/10/2026 às 16:27:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/10/2026 às 17:10:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5Mzc5XzYwNzc0XzIwMjZfUE01ODA4UEc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059379/2026** e o código **PM5808PG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 138 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026960

Averbação de férias não gozadas do Major PM matrícula 929362-0-01 DANIEL DE CARVALHO DUMITH.

Pág. 139 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59259/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **Major PM matrícula 929362-0-01 DANIEL DE CARVALHO DUMITH.**

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 908/PMSC/2026, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 10 dias (**20 dias já em dobro**) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio do processo PMSC 53577/2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 140 de 686 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 59259/2026 e o código 686

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado**, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 02/02 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SEA 6869 e o código 20260029202602.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **W2XU7Y09**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/10/2026 às 14:15:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/10/2026 às 15:12:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5MjU5XzYwNjU0XzIwMjZfVzJYVTdZMDk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059259/2026** e o código **W2XU7Y09** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 142 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026961

Averbação de férias não gozadas do 3º Sargento PM Mat 928001-4-01 CLEOMAR ADRIANO REX.

Pág. 143 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

Processo PMSC 59278/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do **3º Sargento PM Mat 928001-4-01 CLEOMAR ADRIANO REX**.

Conforme o relatório emitido nos termos do art. 17 da Portaria n° 908/PMSC/2026, foi verificado que o Policial Militar em questão possui férias não usufruídas:

1. Saldo de 15 dias (**30 dias já em dobro**) de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 15/01/2025. A ausência de fruição das referidas férias foi devidamente documentada por meio da Nota n.º 2147.DP-3.2026.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 144 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00059278/2026 e o código 68600144.

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado**, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 e nos termos da fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 125 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00069078820262600 e código 6865

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8K7K15MS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 26/10/2026 às 15:12:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 26/10/2026 às 15:33:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU5Mjc4XzYwNjczXzIwMjZfOEs3SzE1TVM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00059278/2026** e o código **8K7K15MS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 146 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #027081

Retificação de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO Mat.928648-9 RODRIGO EDUARDO RUKEL.

Pág. 147 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 29 de outubro de 2026.

Processo PMSC 8481/2024.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de retificação de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO Mat. 928648-9 RODRIGO EDUARDO RUKEL.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 876 dias, correspondente a 2 anos, 4 meses e 26 dias.

2. É regular a subtração de 2 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

3. É regular a subtração de 15 dias por concomitância com o tempo de serviço militar averbado no Processo PMSC 58655/2026, nos termos do artigo 148 da Lei 6.218/1983.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 148 de 2026 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, acessível em http://www.pm.sc.gov.br/portaltransparencia/bopm/bopm.asp?ano=2026&mes=10&dia=29&edicao=0 sob o código 6820

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 **determino a retificação da averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 29 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 129 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPM 00009812026 e o código 690149R2.
6829

Assinaturas do documento

Código para verificação: **J66U44XI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/10/2026 às 16:48:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 29/10/2026 às 18:01:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA4NDgxXzg1MDVfMjAyNF9KNjZVNDRYSQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00008481/2024** e o código **J66U44XI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 150 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #027082

Averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO Mat. 928648-9 RODRIGO EDUARDO RUKEL.

Pág. 151 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 29 de outubro de 2026.

Processo PMSC 58655/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 3º SARGENTO Mat. 928648-9 RODRIGO EDUARDO RUKEL.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 118 dias, correspondente a 3 meses e 28 dias de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 152 de 2026 Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 58655/2026 e o código 687912.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 968/PMSC/2026 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 29 de outubro de 2026.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo 00066655202626 e código 000388012.
Pág. 153 de 153

Assinaturas do documento

Código para verificação: **05OW8F0G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 29/10/2026 às 16:48:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 29/10/2026 às 18:01:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDU4NjU1XzYwMDQ2XzIwMjZfMDVPVzhGMEc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00058655/2026** e o código **05OW8F0G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 154 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #026440

AGREGAR, de acordo com o inciso XXI do art. 22, CF/88 c/c o inciso XX do art. art. 29 da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no inciso II e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218/83, **EDILSON LUIZ TARNIOVICZ**, 1º Tenente PM mat. **925277-0-02**, a contar de **25 de outubro de 2026**.

Florianópolis, 26 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #026622

REVERTER ao quadro, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o § 2º do art. 2º e inciso XX do art. 4º ambos da Lei nº 14.751/2023, no art. 107 da CE/89, e ainda o art. 87 e art. 88 ambos da Lei nº 6.218/83, e na Portaria nº 968/PMSC/2026, e no constante a decisão prolatada nos autos do Procedimento Comum Cível nº 5023531-34.2025.8.24.0091/SC, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 043/PMSC/2026, de 12 de janeiro de 2026, **FRANK DA COSTA SOUSA**, Soldado PM mat. **620259-4-01**, a contar de **24 de setembro de 2026.**

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

DIOGO GAMBA PIONER
Coronel PM Diretor de Pessoal

Nota #026629

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, com o § 1º do art. 42, e com o inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. n° 1.860/22 e no inciso II do art. 124 e art.125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter tomado posse em concurso público para exercer a função de Soldado do quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Policia Militar do Distrito Federal, no Concurso Público nº 043/2023 DGP/PMDF, publicado no DODF - Diário Oficial do Distrito Federal nº 242 em 24 de dezembro de 2025, **FRANK DA COSTA SOUSA**, Soldado PM mat. **620259-4-01**, a contar de **24 de setembro de 2026.**

Pág. 155 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026743

RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - LICENCIAMENTO A PEDIDO APÓS OFECHAMENTO DEFINITIVO DA FOLHA

Pág. 156 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
DIVISÃO DE VENCIMENTOS E PROVENTOS

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 00043115/2026 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores recebidos a maior, pela Sra. NATALIA DE PIERI OLIVEIRA, por ter a Autora solicitado Licenciamento da PMSC, listado no Ato n°775/2026, de 31/07/2026, publicado no Boletim Eletrônico da Polícia Milita nº 000030/2026, que homologou o Licenciamento a Pedido da PMSC com efeitos a contar de 29 de junho de 2026, data posterior ao fechamento definitivo da folha definitivo daquele mês:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores de recebimento de proventos indevidamente, percebidos pela Autora na folha de julho de 2026, que precisam ser corrigidos, a partir deste despacho, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel. PM Diretor de Pessoal para:

a. Publicar;
b. Comunicar o interessado;
c. Providências junto aos assentamentos do PM;
d. Arquivar.

Florianópolis – SC, 16 de outubro de 2026.

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante-Geral

Pág. 157 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Nota #026782

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para o cargo de Comandante da 2ª Companhia do 2º BPMRv, com sede em Painel/SC, o **Major PM Mat. 929679-4 MARCO ANTONIO MARAFON JUNIOR**, a contar de 03 de novembro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026783

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 2º BPMRv, com sede em Painel/SC, o **Major PM Mat. 926481-7 ALVARO JOSUE MORAES PAES**, a contar de 03 de novembro de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de outubro de 2026.

Pág. 158 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026815

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAÇÃO** do cargo de Controlador-Geral Interino do Centro de Controle Interno, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925824-8 MIGUEL ANGELO SILVEIRA**, a contar de 27 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #026816

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Controlador-Geral do Centro de Controle Interno, com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 925305-0 CLEBER DA SILVA BENEDET INACIO**, a contar de 27 de agosto de 2026.

Pág. 159 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 29 DE OUTUBRO DE 2026

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 160 de 160 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código 9CG3D1R2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9CG3D1R2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 29/10/2026 às 19:11:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2XzlDRzNEMVIy ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **9CG3D1R2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.